

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º

14159

Assunto

Abertura de crédito especial de R\$

7.572,90

Distribuído à Comissão

Justiça e Finanças

Primeira Discussão

Aprovado - 31-7-59

Segunda Discussão

idem - 31

Redação Final

Dispensada - Reg. Ver. Origin. C. 10

Observações :

Remetido ao Sr. Prefeito em 3/8/1959

Secretaria da Câmara Municipal, em

1.º de Abril de 1959

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

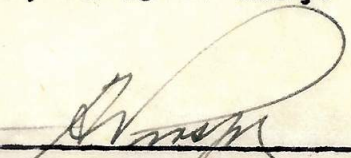
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$ 7.572,90 (setemil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento de domingos e feriados devidos ao sr. Benedito de Lima Oliveira, ex-zelador do Mercado Municipal, já falecido.

Artigo 2º - O pagamento da importância acima mencionada deverá ser paga à viuva do referido senhor, em Juízo, depositando-a, para isso, a Prefeitura, num dos Cartórios locais.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

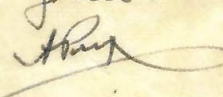
Sala das sessões, em 13 de março de 1959

  
ARTHUR DE PRÓSPERO

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 30 / 3 / 1959

Presidente da Câmara Municipal

Presidentes "ad. hoc"  
Justiça - Sr. Daniel João Alves  
Finanças - Sr. Júlio Vilela  




# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Mérito

Bragança Paulista, 3 de 3 de 1959

Parecer N. ....

Dada a ser.

Imútil.  
José Carlos Mariz  
N. T. Salento  
Osvaldo Toledo



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 7 de ABRIL de 1959

Parecer N. ....

O projeto é legal . Nada a opôr.

*David João Alvisi*

DAVID JOÃO ALVISI - Presidente "ad-hoc"  
e Relator.

*Ofício do Tabelião*  
*M. T. Salazar*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

5/1

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 29 de 4 de 1959

Parecer N. ....

Sr. Presidente:

Massificando esta Comissão de elementos para examinar o seu parecer neste projeto, solicitado de V. Excia. o encaminhar humilde do Balanço do exercício de 1958.

Júlio Rich  
Presidente da Comissão Finanças

Sou pela aprovação do presente projeto de lei, pois a Prefeitura não poderia deixar de pagar as horas extras a que os empregados têm direito segundo as leis trabalhistas.

L. M. ...  
[Signature]